

JACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80



LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 588/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 433.718,30 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos) destinados a custear despesas para o elemento de despesa com novas fontes de recursos que ora criamos em ações já existentes na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02.06- Secretaria de Obras e Urbanismo
15-451-0006.

1026 – Construção e Recuperação de Praças e Canteiros

4490-51- Obras e Instalações-FR 1706-Transferência Especial União	RS 433.718,30
Total	RS 433.718,30

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação na forma do Art, 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.039/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 20/10/2023
Assinatura

Brejinho - PE, 16 de outubro de 2023

GILSONAR BÊNTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.685.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
18/10/2023
Responsável